



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407/2026

Município de Espumoso

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de fornecimento, montagem, operação e desmontagem de painel de LED, sonorização, iluminação e estrutura em alumínio, incluindo suporte técnico e operadores durante os três dias de evento da 27ª edição da Exapiec – Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Espumoso.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento, montagem, operação e desmontagem de painel de LED, sonorização, iluminação e estrutura em alumínio, visando atender às necessidades de estruturação da Secretaria Municipal de Educação durante a realização da “27ª edição da Exapiec – Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Espumoso”, que ocorrerá nos dias 15 a 17 de maio de 2026, no Parque de Exposições Armídio Bertani.

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar estrutura adequada para a realização das atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria de Educação durante o evento.

Considerando que a Exapiec é um evento de grande porte, com significativa circulação de público, torna-se imprescindível garantir infraestrutura adequada, segura e funcional, contemplando equipamentos de sonorização, iluminação, painel de LED e estrutura metálica, de modo a proporcionar melhores condições de comunicação, divulgação das ações, organização do espaço e acolhimento da população, além de assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais envolvidos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para viabilizar a participação da Secretaria Municipal de Educação no evento, assegurando qualidade, segurança, eficiência e adequada execução das atividades voltadas à comunidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é baseada no Estudo Técnico Preliminar n.º 1407/2026 realizado e será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha pela dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal vigente para contratação direta por dispensa, mostrando-se a medida mais célere e eficiente para atendimento da necessidade administrativa, especialmente em razão da proximidade da data do evento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, operação e desmontagem de um de painel de LED P2.9 Indoor medindo 3x2m, sonorização ambiente com 02 caixas de som e 02 microfones sem fio, iluminação com 08 canhões de LED e estrutura em alumínio, bem como disponibilização de técnico especializado para suporte e acompanhamento durante a realização do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, de natureza não continuada, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, com base em especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura, justificando-se pela necessidade de contemplar as etapas de contratação, montagem, realização do evento e desmontagem da estrutura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

4.1 Documentos de habilitação

Os interessados deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto, bem como apresentar, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021:

- Registro Comercial ou Contrato Social devidamente registrado;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal (sede da empresa e Município de Espumoso/RS);
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Falência e Concordata;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Da Contratante

- I - Efetuar o pagamento devido;
- II - Fornecer condições para execução do contrato;
- III - Fiscalizar a execução;
- IV - Designar servidor responsável;
- V - Aplicar sanções, quando cabíveis.

Da Contratada

- I - Executar os serviços conforme especificações;
- II - Garantir qualidade e segurança da estrutura;
- III - Arcar com todos os custos (transporte, montagem, desmontagem);
- IV - Manter regularidade fiscal e trabalhista;
- V - Prestar informações quando solicitado;
- VI - Cumprir obrigações legais e normativas.

SANÇÕES E EXTINÇÃO CONTRATUAL

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

As hipóteses de extinção contratual são as previstas no art. 137 da mesma lei, podendo ocorrer de forma unilateral, consensual ou judicial, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas, conforme o caso:

- I – advertência;
- II – multa de até 10% sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7. RESCISÃO CONTRATUAL

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual seguem o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer de forma unilateral, consensual, arbitral ou judicial, sempre assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá a montagem, manutenção e desmontagem das estruturas necessárias para o evento, conforme especificações abaixo:

8.1 Estrutura a ser fornecida

01 (um) painel de LED P2.9 Indoor, medindo 3x2m, com estrutura metálica; sonorização ambiente composta por 02 (duas) caixas de som e 02 (dois) microfones sem fio; sistema de iluminação com 08 (oito) canhões de LED; e disponibilização de 01 (um) técnico especializado para montagem, operação e acompanhamento durante o evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

8.2 Condições de execução

A contratada deverá:

- iniciar a montagem com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do evento;
- garantir que toda a estrutura esteja plenamente instalada e em condições de uso antes do início do evento;
- disponibilizar equipe técnica durante todo o período do evento para suporte e eventuais intercorrências;
- substituir imediatamente equipamentos com defeito;
- garantir pleno funcionamento durante todo o evento;
- realizar a desmontagem imediatamente após o encerramento do evento, promovendo a retirada completa das estruturas.

A contratada será responsável pela segurança elétrica dos equipamentos instalados, observando as normas técnicas aplicáveis.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela Secretária de Educação Dania Nicolini Borghetti, e a fiscalização pela Auxiliar de Administração Taila Maziero que poderão emitir relatórios de ocorrência para subsidiar a aplicação de sanções.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha do fornecedor será realizada com base em pesquisa de preços junto a empresas do ramo, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- o menor preço;
- a compatibilidade com os valores de mercado;
- a capacidade de execução no prazo necessário para a realização do evento.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.595/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, bem como por cotação realizada junto aos fornecedores locais que, a princípio, demonstraram interesse e qualificação técnica para a execução do serviço.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias dos seguintes projetos/atividades, conforme disponibilidade de recursos:

Projeto Atividade

2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – MDE

3390.39.00.00.00 – SERVIÇOS TERCEIROS PJ

Espumoso, 07 de maio de 2026.

Dania Nicolini Borghetti

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

6

“Sentinela do Progresso.”